

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/09/2022, processo administrativo n.º 4277/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Educação, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 042/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** VALADARES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

**CNPJ/MF:** 10.516.240/0001-05

**END:** RUA 21, ESQ. C/ A 102, QD. 148, LTS. 08 E 09, CENTRO, ALEXÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** VALDIVINO VALADARES LACERDA

**CPF:** 575.588.501-00

**CONTATOS:** (62) 3336-1164 / [valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com](mailto:valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	AÇO CA-50, 10,0 MM	VOTORAÇO	1.400	KG	7,50	10.500,00
7	AÇO CA-50, 12,5 MM	VOTORAÇO	640	KG	7,30	4.672,00
8	AÇO CA-50, 20,0 MM	VOTORAÇO	848	KG	7,00	5.936,00
9	AÇO CA-50, 25,0 MM	VOTORAÇO	900	KG	7,50	6.750,00
10	AÇO CA-50, 6,3 MM	VOTORAÇO	588	KG	8,00	4.704,00
11	AÇO CA-50, 8,0 MM	VOTORAÇO	880	KG	7,70	6.776,00
13	AÇO CA-60, 5,0 MM	VOTORAÇO	210	KG	8,80	1.848,00
24	ARAME GALVANIZADO No. 14 BWG	GERDAU	200	KG	21,50	4.300,00
25	ARAME GALVANIZADO No. 18 BWG	GERDAU	200	KG	17,00	3.400,00

Av. 15 de Novembro, Área Especial, n.º 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-7200/7201 – [contato@alexania.go.gov.br](mailto:contato@alexania.go.gov.br) – <http://www.alexania.go.gov.br/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

26	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	200	KG	14,00	2.800,00
27	AREIA FINA	AREAL 2 IRMAOS	360	M3	145,00	52.200,00
28	AREIA GROSSA	AREAL 2 IRMAOS	360	M3	145,00	52.200,00
29	AREIA MEDIA	AREAL 2 IRMAOS	360	M3	145,00	52.200,00
30	ARGAMASSA COLANTE AC II	CIPLAN	7.000	KG	0,68	4.760,00
31	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	COPLAN	7.000	KG	1,50	10.500,00
32	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	HERC	20	UN	63,00	1.260,00
33	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	20	UN	29,00	580,00
34	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	ONIX	20	UN	230,00	4.600,00
35	VASO SANITARIO	ONIX	10	UN	145,00	1.450,00
36	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	CELITE	10	UN	510,00	5.100,00
37	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAX	20	UN	11,50	230,00
49	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA VALADARES	14.000	UN	0,75	10.500,00
50	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA VALADARES	14.000	UN	0,42	5.880,00
53	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA	PLANALTO	200	M2	58,00	11.600,00
66	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SIL	2.000	M	0,80	1.600,00
72	CABO SINTENAX 1 KV No 1,5 MM2	SIL	2.000	M	1,20	2.400,00
73	CABO SINTENAX 1 KV No 10,0 MM2	SIL	2.500	M	5,98	14.950,00
75	CABO SINTENAX 1 KV No 2,5 MM2	SIL	4.000	M	1,50	6.000,00
79	CABO SINTENAX 1 KV No 50,0 MM2	SIL	400	M	26,00	10.400,00
86	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	SIL	500	M	18,40	9.200,00
87	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SIL	500	M	9,70	4.850,00
88	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SIL	500	M	14,50	7.250,00
90	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	SIL	500	M	21,00	10.500,00
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	690,00	6.900,00
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO	FORTLEV	5	UN	618,00	3.090,00

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	2000 LITROS, COM TAMPA					
122	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAESTO	20	UN	202,00	4.040,00
139	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	TOCANTINS	40.000	KG	0,58	23.200,00
153	CUMEEIRA-TELHA ONDULADA	ETERNIT	100	UN	50,00	5.000,00
167	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	CORTAG	50	UN	15,70	785,00
180	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	SOPRANO	20	UN	119,50	2.390,00
181	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	START	100	KG	23,85	2.385,00
186	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.25MM	KRONA	600	M	1,30	780,00
195	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	MAX	20	UN	9,60	192,00
196	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	MAX	20	UN	11,80	236,00
228	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SATELITE	20	UN	120,00	2.400,00
229	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	SATELITE	20	UN	184,00	3.680,00
252	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SATELITE	20	UN	343,00	6.860,00
253	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SATELITE	20	UN	353,00	7.060,00
254	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM	SATELITE	20	UN	438,00	8.760,00

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)					
267	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	LLUMI	30	UN	16,00	480,00
270	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	60	UN	7,90	474,00
274	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	60	UN	16,95	1.017,00
275	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	60	UN	11,70	702,00
315	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	ARCELORMITTAL	600	KG	11,40	6.840,00
316	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	ARCELORMITTAL	600	KG	11,80	7.080,00
317	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	ARCELORMITTAL	600	KG	11,90	7.140,00
318	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	ARCELORMITTAL	800	KG	11,40	9.120,00
319	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	ARCELORMITTAL	800	KG	11,40	9.120,00
320	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	ARCELORMITTAL	1.000	KG	10,90	10.900,00
336	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	GERDAU	50	KG	28,40	1.420,00
338	PREGO 12x12"	GERDAU	50	KG	22,90	1.145,00
340	PREGO 15x15	GERDAU	50	KG	19,85	992,50
344	PREGO 17 X 21	GERDAU	50	KG	17,80	890,00
351	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	50	KG	19,00	950,00
355	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA	SIKA	100	L	11,90	1.190,00
364	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	20	UN	11,90	238,00
371	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	ALUMASA	60	M	39,00	2.340,00
372	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	REJUMASSA	300	KG	4,00	1.200,00
373	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	EPOXI	300	KG	68,00	20.400,00
387	SELADOR ACRÍLICO	EXECUTIVE	600	L	3,85	2.310,00
396	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	PINUS	700	M	7,25	5.075,00

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

397	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	PINUS	720	M	16,90	12.168,00
411	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	ME CASA	10.000	UN	2,18	21.800,00
413	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	120	UN	49,00	5.880,00
415	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	120	UN	57,00	6.840,00
425	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	CERAMICA COQUEIRO	8.500	UN	0,48	4.080,00
429	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	EXECUTIVE	1.800	L	11,95	21.510,00
433	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LEINERTEX	360	L	12,80	4.608,00
445	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	MPS	30	UN	71,00	2.130,00
446	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	MPS	30	UN	33,00	990,00
447	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	MPS	30	UN	37,50	1125,00
448	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MPS	30	UN	33,00	990,00
453	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	VOTORAÇO	1.800	M	7,48	13.464,00
454	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	PLANALTO	500	M	260,00	130.000,00
455	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	PLANALTO	500	M	550,00	275.000,00
456	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	PLANALTO	500	M	194,00	97.000,00

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

457	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 400 MM - PS1 = 16KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	PLANALTO	500	M	59,50	29.750,00
458	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 600 MM - PS1 = 24KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	PLANALTO	500	M	99,00	49.500,00
459	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 mm	CLASSE A	200	M	9,30	1.860,00
460	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm	CLASSE A	200	M	3,95	790,00
461	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm	CLASSE A	200	M	7,20	1.440,00
462	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	CLASSE A	200	M	2,95	590,00
463	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	CLASSE A	200	M	11,85	2.370,00
477	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	CELITE	10	UN	220,00	2.200,00
480	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	EUCATEX	216	L	22,30	4.816,80
481	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	EUCALIPTO	500	M	15,90	7.950,00
482	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	EUCALIPTO	500	M	22,90	11.450,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Alexânia/GO, 06 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE ALEXÂNIA  
ALLYSSON SILVA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

VALADARES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
VALDIVINO VALADARES LACERDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>